PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

Projeto de Lei nº 02//2020 De 02/01/2020.

Ementa:

Altera os anexos I e II das leis municipais n.º: 509,2019 de 18/03/2019, 466/2018 de 26/03/2018, 448/2017 de 14/03/2017, 437/2016 11/04/2016, 422/2015 de 26/02/2015, 409/2014 de 23/06/2014, 395/2014 de 03/03/2014, 358/2013 de 04/03/2013, 336/2012, 269/2009, 158/1998 de 25/11/1998, (Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do município de Cuitegi-PB, e adequa o piso do magistério municipal ao piso nacional, e determina sujas providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cuitegí, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo municipal e eu o sanciono transformando na presente lei.

Artigo 1º. – (Corrige o Artigo 1º e 2º), da lei municipal nº 509/2019 de 18/03/2019, bem como seus anexos I e II, equiparando o valor do salário do professor municipal ao piso nacional que corresponderão aos descritos nos anexos I e II da presente lei.

I – Os valores constantes na tabela (anexo I), da presente lei, corresponderão aos professores ativos e os inativos que tenham se aposentado com direito a regra da paridade, que atendem a uma carga horária de **T – 30**, (trinta horas semanais), iniciais com seus respectivos níveis salariais.

II – Os valores constantes na tabela (anexo II), da presente lei, corresponderão aos professores ativos e os inativos, que tenham se aposentado com direito a regra da paridade, que atendem a uma carga horária de **T – 40 (quarenta horas semanais).**

Artigo 2º - Fica garantido aos servidores ativos e inativos do quadro do magistério, (Professor Leigo) ou aquele que por motivo de qualificação esteja fora da sala de aula, o reajuste no percentual de **4,1% (quatro vírgula um por cento)**, passando seus vencimentos e ou proventos básicos dos atuais R$ 1.203,50 **(Mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)**, para R$ 1.252,84 (mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o mês de janeiro do ano de 2020.

Parágrafo 1º. O valor do salário do professor leigo determinado no Artigo 2º da presente Lei aumentará para R$ 1.257,41 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), um percentual aplicado no valor de: 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento), índice esse oficial do governo federal aplicado ao salário mínimo vigente, isto posto a partir de 01/02/2020).

Parágrafo 2º - A Regra estabelecida no Artigo 2º da presente lei não se aplica aos professores ativos e os inativos que tenham se aposentados amparados pela regra da paridade e que seus vencimentos e ou proventos estejam garantidos no anexos I e II da presente lei.

Artigo 3º. – Ficam revogados os anexos I e II da lei nº 509/2019, de 18/03/2019, e modificados os Artigos 1º e 2º da citada lei.

Artigo 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Cuitegi-Pb, em 02 de janeiro de 2020.

Guilherme Cunha Madruga Júnior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

Carga horária para 40 horas em 2020

NÌVEIS		5%	10%	15%	20%	25%	30%
1	R$ 2.886,15	R$ 2.886,15	R$ 2.886,15	R$ 2.886,15	R$ 2.886,15	R$ 2.886,15	R$ 2.886,15
Quinquênio		R$ 144,31	R$ 288,62	R$ 432,92	R$ 577,23	R$ 721,54	R$ 865,85
Total		R$ 3.030,46	R$ 3.174,77	R$ 3.319,07	R$ 3.463,38	R$ 3.607,69	R$ 3.752,00
2	R$ 3.174,77	R$ 3.174,77	R$ 3.174,77	R$ 3.174,77	R$ 3.174,77	R$ 3.174,77	R$ 3.174,77
Quinquênio		R$ 158,74	R$ 317,48	R$ 476,22	R$ 634,95	R$ 793,69	R$ 952,43
Total		R$ 3.333,51	R$ 3.492,25	R$ 3.650,99	R$ 3.809,72	R$ 3.968,46	R$ 4.127,20
3	R$ 3.492,24	R$ 3.492,24	R$ 3.492,24	R$ 3.492,24	R$ 3.492,24	R$ 3.492,24	R$ 3.492,24
Quinquênio		R$ 174,61	R$ 349,22	R$ 523,84	R$ 698,45	R$ 873,06	R$ 1.047,67
Total		R$ 3.666,85	R$ 3.841,46	R$ 4.016,08	R$ 4.190,69	R$ 4.365,30	R$ 4.539,91
4	R$ 3.841,47	R$ 3.841,47	R$ 3.841,47	R$ 3.841,47	R$ 3.841,47	R$ 3.841,47	R$ 3.841,47
Quinquênio		R$ 192,07	R$ 384,15	R$ 576,22	R$ 768,29	R$ 960,37	R$ 1.152,44
Total		R$ 4.033,54	R$ 4.225,62	R$ 4.417,69	R$ 4.609,76	R$ 4.801,84	R$ 4.993,91
5	R$ 4.225,61	R$ 4.225,61	R$ 4.225,61	R$ 4.225,61	R$ 4.225,61	R$ 4.225,61	R$ 4.225,61
Quinquênio		R$ 211,28	R$ 422,56	R$ 633,84	R$ 845,12	R$ 1.056,40	R$ 1.267,68
Total		R$ 4.436,89	R$ 4.648,17	R$ 4.859,45	R$ 5.070,73	R$ 5.282,01	R$ 5.493,29
6	R$ 4.648,17	R$ 4.648,17	R$ 4.648,17	R$ 4.648,17	R$ 4.648,17	R$ 4.648,17	R$ 4.648,17
Quinquênio		R$ 232,41	R$ 464,82	R$ 697,23	R$ 929,63	R$ 1.162,04	R$ 1.394,45
Total		R$ 4.880,58	R$ 5.112,99	R$ 5.345,40	R$ 5.577,80	R$ 5.810,21	R$ 6.042,62

Cuitegí-PB, em 08 de janeiro de 2020.

Guilherme Cunha Madruga Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro.
CNPJ: 08.781.791/0001-46

Carga horária para 30 horas em 2020

NÌVEIS		5%	10%	15%	20%	25%	30%
1	R$ 2.164,60	R$ 2.164,60	R$ 2.164,60	R$ 2.164,60	R$ 2.164,60	R$ 2.164,60	R$ 2.164,60
Quinquênio		R$ 108,23	R$ 216,46	R$ 324,69	R$ 432,92	R$ 541,15	R$ 649,38
Total		R$ 2.272,83	R$ 2.381,06	R$ 2.489,29	R$ 2.597,52	R$ 2.705,75	R$ 2.813,98
2	R$ 2.381,06	R$ 2.381,06	R$ 2.381,06	R$ 2.381,06	R$ 2.381,06	R$ 2.381,06	R$ 2.381,06
Quinquênio		R$ 119,05	R$ 238,11	R$ 357,16	R$ 476,21	R$ 595,27	R$ 714,32
Total		R$ 2.500,11	R$ 2.619,17	R$ 2.738,22	R$ 2.857,27	R$ 2.976,33	R$ 3.095,38
3	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17	R$ 2.619,17
Quinquênio		R$ 130,96	R$ 261,92	R$ 392,88	R$ 523,83	R$ 654,79	R$ 785,75
Total		R$ 2.750,13	R$ 2.881,09	R$ 3.012,05	R$ 3.143,00	R$ 3.273,96	R$ 3.404,92
4	R$ 2.881,08	R$ 2.881,08	R$ 2.881,08	R$ 2.881,08	R$ 2.881,08	R$ 2.881,08	R$ 2.881,08
Quinquênio		R$ 144,05	R$ 288,11	R$ 432,16	R$ 576,22	R$ 720,27	R$ 864,32
Total		R$ 3.025,13	R$ 3.169,19	R$ 3.313,24	R$ 3.457,30	R$ 3.601,35	R$ 3.745,40
5	R$ 3.169,19	R$ 3.169,19	R$ 3.169,19	R$ 3.169,19	R$ 3.169,19	R$ 3.169,19	R$ 3.169,19
Quinquênio		R$ 158,46	R$ 316,92	R$ 475,38	R$ 633,84	R$ 792,30	R$ 950,76
Total		R$ 3.327,65	R$ 3.486,11	R$ 3.644,57	R$ 3.803,03	R$ 3.961,49	R$ 4.119,95
6	R$ 3.486,11	R$ 3.486,11	R$ 3.486,11	R$ 3.486,11	R$ 3.486,11	R$ 3.486,11	R$ 3.486,11
Quinquênio		R$ 174,31	R$ 348,61	R$ 522,92	R$ 697,22	R$ 871,53	R$ 1.045,83
Total		R$ 3.660,42	R$ 3.834,72	R$ 4.009,03	R$ 4.183,33	R$ 4.357,64	R$ 4.531,94

Cuitegí-PB, em 08 de janeiro de 2020.

Guilherme cunha Madruga Junior
Prefeito Municipal

PARECER Nº 07 / 2020

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, ao Projeto de Lei nº 01/2020 que "**Altera os anexos I e II das leis municipais nº 509,2019 de 18/03/2019, 466/2018 de 26/03/2018, 448/2017 de 14/03/2017, 437/2016 de 11/04/2016, 422/2015 de 26/02/2015, 409/2014 de 23/06/2014, 395/2014 de 03/03/2014, 358/2013 de 04/03/2013, 336/2012, 269/2009, 158/1998 de 25/11/1998, (Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do município de Cuitegi/PB, e adequa o piso do magistério municipal ao piso nacional, e determina outras providências**".

I – RELATÓRIO

O projeto de lei que ora vem ao exame desta Comissão pretende implementar valores orçamentários para a gestão pública, com relação ao piso salarial da classe dos professores do município de Cuitegi.

Justifica-se a proposição em tela, porque o referido PL vem compreender as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, no tocante a classe docente no quadro de professores no referido munícipio.

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica foi reajustado em 12,84% para 2020, passando de R$ 2.557,74 para R$ 2.886,24, portanto, o município de Cuitegí está atendendo as exigências pertinentes da lei do piso nacional.

PARECER DO RELATOR

A CLJR da Câmara Municipal de Cuitegi, por unanimidade, na tarde desta quinta-feira (27/02) o Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria do Poder Executivo, que estabelece o vencimento dos profissionais da educação do Magistério no município.

Esta Comissão Legislativa, analisa que o objetivo da medida é valorizar os profissionais de ensino, por meio da garantia de uma remuneração condigna dos trabalhadores da educação, conforme descrito nos anexos do referido projeto de lei.

Acreditamos que a Educação de qualidade é uma necessidade da população e, que é impossível alcançar esse objetivo sem a valorização do profissional que está à frente da tarefa de educar.

O presente projeto de Lei atende as exigências formais e os trâmites da legislação. E após reunião e análise, entendemos que o pleito deve ser acolhido, e apresentamos para decisão dos senhores Vereadores.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, o parecer sendo FAVORÁVEL à tramitação do Projeto supramencionado.

SALA DAS SESSÕES, 27 de fevereiro de 2020.

Marivaldo dos Santos Moura
Relator

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Cuitegí

"Casa Virgolino Cavalcante de Melo"

Comissão de Finanças, Tributação e Administração e Desenvolvimento Urbano.

PARECER Nº ___/2020

Ao Senhor Presidente:

Foi enviado a esta Comissão Projeto de Lei nº 02/2020 que trata da matéria: "**Altera os anexos I e II das leis municipais nº 509,2019 de 18/03/2019, 466/2018 de 26/03/2018, 448/2017 de 14/03/2017, 437/2016 de 11/04/2016, 422/2015 de 26/02/2015, 409/2014 de 23/06/2014, 395/2014 de 03/03/2014, 358/2013 de 04/03/2013, 336/2012, 269/2009, 158/1998 de 25/11/1998, (Plano de Carreira e remuneração do Magistério Público do município de Cuitegi/PB, e adequa o piso do magistério municipal ao piso nacional, e determina outras providências**".

O presente projeto de Lei 01/2020, apresenta alterações que vai gerar um impacto positivo nos vencimentos da classe dos professores no município de Cuitegi, o acréscimo está previsto na chamada Lei do Piso (Lei 11.738), de 2008. O texto estabeleceu que o piso salarial dos professores do magistério é atualizado, anualmente, no mês de janeiro.

O piso salarial dos profissionais da rede pública da educação básica em início de carreira foi reajustado em 12,84% para 2020, passando de R$ 2.557,74 para R$ 2.886,24. E o gestor do município de Cuitegi estará cumprindo as leis vigentes para acompanhar o aumento do piso dos professores cuitegiense.

Diante do exposto, essa comissão acolhe a matéria para que tramite em plenário, haja visto, os pontos apresentados acima. Diante dos Dados apresentados, manifesto emissão de Parecer favorável à aprovação do Projeto de lei n. ° 01/2020, e peço aos demais Colegas Vereadores que acompanhe o voto desta Comissão.

Cuitegi-PB em 27 de fevereiro de 2020.

Danilla dos Santos Lino

Danilla dos Santos Lino

Presidente da Comissão.